



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 008/2012

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da Lei municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **LUCIA HELENA DE PÁDUA**, matrícula n.º 2703, portadora da CI RG M-947.437 SSP/MG, CPF 271.933.736-68, lotada no Educação – Administração e Ensino Geral, cargo efetivo Agente Administrativo III, Nível TV 00009, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 37.054 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 05/02/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de fevereiro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)